



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.984, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proj. Lei nº 63/2015 – Autoria: Câmara Municipal

Dispõe sobre denominação do CDI – Centro Dia do Idoso, no Conjunto Habitacional Orestes Longhini, de CDI – Centro Dia do Idoso “Dr. Salvador Sindona Filho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** O CDI – Centro Dia do Idoso, localizado na Rua José Floriano Pereira nº 211, no Conjunto Habitacional Orestes Longhini, passa a denominar-se “CDI – Centro Dia do Idoso Dr. Salvador Sindona Filho”.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2010.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de fevereiro de 2015.

PROT. 0005920 CAMERA M. ASSIS 10/02/2015 10:18:21

Assis em 10 de fevereiro de 2015
Secretaria Municipal de Governo e Administração